



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça Centro Administrativo s/n — CEP 73770-000

Lei nº 431/94 de 21 de setembro de 1.994.

"Autoriza a fazer doação de área de terreno urbano, assegurando direito adquirido, e dá outras providências."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte,

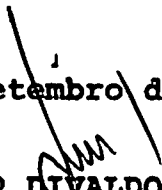
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doação a D^s MARIA RITA FERREIRA DA SILVA de uma área de terreno a ser destacada da Quadra nº 13 (treze) - A.P.M. - 1, desta Cidade, com as seguintes extensões lineares, confrontações e metragem superficial: (dar a descrição completa da área, na forma acima).

Art. 2º - Esta doação é feita, em reconhecimento a direito adquirido pela interessada acima, conforme documento datado de 22.05 1985, e que ao tempo, tinha por objeto o lote nº 22 (vinte e dois), da Quadra 9 A (nove A), do antigo loteamento e que presentemente não mais existe na sua primitiva configuração.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 1.994.

Engº Agrº  DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade. Data supra.

